



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

ERRATA DO ART. 1º DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO EMITIDA ATRAVÉZ PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 012/2023.

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação (LO) do empreendimento J & J DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.112.562/0001-13, Rua da Caixa D'água, s/n, povoado de Mata do Milho. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a ser operado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 234637.60 m E e 8764070.28 m S.

Onde se lê: Rua da Caixa D'água, sn;
Leia se: Rua Anízia Pereira, sn.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 012/2023

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include: Processo COORDEMA Nº. 016/2022, Nome/Empreendimento: J & J DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nome Fantasia: POSTO J & J, CPF/CNPJ: 32.112.562/0001-13, Endereço: Rua Anízia Pereira s/n, Povoado Mata do Milho. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA., Data da Publicação: 31/08/2023, Validade: (02 anos) 31/08/2025, Atividades: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em

Página: 1 de 4



Handwritten signature and blue stamp

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LO/016/2022**, com **Parecer Técnico nº 011/2023**, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Licença de Operação (LO)** do empreendimento J & J DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.112.562/0001-13, Rua Anízia Pereira, s/n, povoado de Mata do Milho. **CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA**, localizado e a ser operado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 234637.60 m E e 8764070.28 m S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I. Gerenciar os resíduos perigosos em conformidade com a PNRS (Lei Federal 12.305/10), destinando-os de forma ambientalmente correta, incluindo a logística reversa dos resíduos oleosos e de embalagens de óleo lubrificante. Deverão ser coletados e acondicionados em local adequado. **Prazo: Durante operação.**

II. Inserir recipientes coletores adequados conforme descritos no PGRS, que indique o gerenciamento correto dos resíduos sólidos, de polietileno seguindo a identificação conforme Resolução CONAMA nº 275/01 com as cores indicadas. **Prazo: Imediatamente após a operação.**

III. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados, bem como estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante operação.**

IV. Restringir e isolar áreas com riscos de incêndio e explosão no momento do abastecimento dos tanques, bem como apresentar relatório infográfico dos extintores dentro do prazo de validade. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

V. Realizar manutenção e vedação dos aterramentos do SPDA conforme NBR 5419/2015, evitando assim acidentes, proliferação de animais peçonhentos e danificação dos equipamentos (apresentar relatório fotográfico). **Prazo: Durante a vigência da licença.**

VI. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; **Prazo: Durante a vigência da licença.**

página 2 de 4



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

VII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

VIII. O Plano de Emergência Ambiental – PEA deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: antes do início da operação;**

IX. Apresentar as fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. **Prazo: Imediato;**

X. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - **Tanque de parede simples – a cada dois anos;** - **Tanque de parede dupla – a cada três anos;** - **Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.**

XI. O empreendimento deverá apresentar os ASO's e exames dos funcionários, que vier a ter, de acordo com PCMSO, em conformidade com a legislação aplicável trabalhista e de segurança do trabalho. **Prazo: Imediato quando houver a contratação.**

XII. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental (**prazo: 30 dias**): Disponibilizar 10 (dez) toneis tipo bombona com capacidade de 200 (duzentos) litros que serão destinadas no desenvolvimento da Coleta Seletiva do município. E desenvolver ações educativas na Escola Municipal Pedro Pereira do povoado de Mata do Minho do município de João Dourado – Ba, em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011).

XII. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a

Página 3 de 4



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental que aprova sua Operação, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

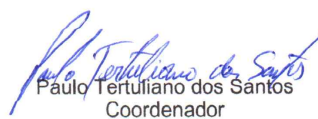
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 31 de agosto de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 4 de 4